



Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2021-2024

Ofício n.º 975/2021/CG/PMA

Alfenas, 22 de outubro de 2021.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 193/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 193/2021, de autoria da Vereadora Teresa Suelene de Paula, seguem abaixo os esclarecimentos:

I – Essas regras já existem;

II – Vamos estudar a viabilidade e possibilidade para atendimento dessa sugestão;

III – Já realizamos dessa forma;

IV - Foi nomeado novo coordenador (portaria anexa), tendo em vista que o anterior aposentou; Essas sugestões já estão sendo colocadas em prática;

V – São estabelecidas;

VI – O Secretário Municipal de Ação Social, Sr. Francisco Dias de Alencar e o Coordenador do Velório, Sr. Valderi Sandro Azevedo, estão à disposição para sanar quaisquer dúvidas e, inclusive, para agendamento de reunião com a nobre Vereadora.

Atenciosamente,


Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário- Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Jaime Daniel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)

Câmara de Alfenas/MG
Protocolo 4081 / 2021
Data: 22/10/2021 14:20



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ/MF nº 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas/MG

PORTARIA N.º 220/2021.

Nomeia ocupante para Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito do Município de Alfenas, Luiz Antônio da Silva, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

Art. 1º Fica o(a) senhor(a) abaixo identificado(a), nomeado(a) para o Cargo de Provimento em Comissão constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Alfenas, disposta na Lei Municipal nº 4.985/2021, a saber:

NOME	Valderi Sandro Azevedo
CPF	007.558.096-96
CARGO	Coordenador de Serviços Funerários
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal da Criança, da Assistência Social e dos Direitos Sociais (SECADS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alfenas, 01 de abril de 2021.

Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal